

LEI MUNICIPAL Nº 417/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
25	- ENERGIA	
25.752	- ENERGIA ELÉTRICA	
25.752.1019	- ELETRIFICAÇÃO RURAL	
1035	- ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4490.51.0000	- Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo

05	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2005	- MANUT. ATIV. DE PESSOAL DA SECRETARIA	
3190.11.0303	- Subsídio de Secretários	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – Servirá também de recursos para cobertura do referido Crédito Especial, o Convênio com o Governo Federal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração